



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES

EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no cargo de PROFESSOR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **001/2022** será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº **001/2022** compreende a análise de Currículo e títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo nº **001/2022** esgota-se após 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4. A contratação de que trata este Edital terá sua vigência estipulada pela Lei Municipal 1743/2022 que autorizou a contratação, a partir da data da assinatura do contrato.

1.5. A contratação poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DAS VAGAS, CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES.

Informações referentes ao número de vagas, cargo oferecido, requisitos mínimos exigidos para exercer o cargo, remuneração e carga horária, ver Quadro I.

Quadro I

Vagas	Cargo	Requisito	Carga Horária	Vencimento	Complemento
14	Professor de Educação Infantil	Idade mínima de 18 anos. Curso Médio, na modalidade Normal e/ou curso superior de Licenciatura Plena ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou nível de Pós-graduação.	20h	1.111,49	811,18
20	Professor de Series Inicias	Idade mínima de 18 anos. Curso médio, na modalidade normal e/ou curso superior de Licenciatura Plena ou Pedagogia com Habilitação ou nível de Pós-graduação	20h	1.111,49	811,18



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01	Professor de Letras / inglês	Idade mínima de 18 anos. Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Língua Inglesa	20h	1.479,65	443,02
07	Professor de Matemática	Idade mínima de 18 anos. Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática.	20h	1.479,65	443,02

Serão concedidas gratificações de Auxílio transporte no valor de R\$ 231,44 e rancho básico mensal com retenção de 50% (Opcional).

2.1 Em caso de falta de inscrições para suprir vagas existentes, abre-se a possibilidade de desdobramento de 10 ou 20 horas para os já contratados, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos nas disciplinas de inscrição deste edital.

Das Atribuições:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Orientar a aprendizagem do aluno; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento de qualidade de ensino; Planejar, organizar, promover e registrar atividades educativas coerentes à criança de 0 a 6 anos, considerando as características e necessidades da faixa etária, oportunizando momentos fundamentalmente lúdicos para que as crianças desenvolvam-se conhecendo e construindo conceito sobre o mundo em que estão inseridos, fundamentados no projeto político pedagógico e no plano de estudos da escola em que atuará de forma a implementá-lo; Avaliar e registrar os produtos e processos percebidos no desenvolvimento da ação pedagógica e do processo do aluno, apontando suas possibilidades e dificuldades para que sejam criadas alternativas de superação dos mesmos, bem como aquisição de informações para produção de pareceres descritivos do educando; Medir as relações entre as crianças na diversidade social onde interagem, incentivando capacidade ligada à tomada de decisões, a construções de regras, à cooperação, à solidariedade, ao diálogo, ao respeito a si mesmo e ao outro; Responsabilizar-se pelos registros referentes à frequência do educando de forma organizada e atualizada; Atender as crianças e as atividades de rotina, compreendendo a execução e desenvolvimento de hábitos higiênicos, nutricionais e repouso, ministrando os cuidados necessários, a fim de garantir um trabalho qualitativo; Articular com técnicos e colegas de escola forma de participação dos pais e/ou responsáveis pelos educandos para que ambos, professores e pais possam coletar e processar informações pertinentes ao desenvolvimento da criança; Executar outras tarefas afins; Participar de atividades extraclasse; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Zelar pelo cumprimento das determinações da Direção da Escola; Manter contato com os pais dos alunos, afim de interessa-los nos problemas de educação e da vida dos alunos; Atender à convocação para reunião com autoridades de ensino.

PROFESSOR DE SERIES INICIAIS: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação. Zelar pelo cumprimento das determinações da Direção da Escola; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessa-los nos problemas de Educação e da vida dos alunos; Atender à convocação para reunião com autoridades de ensino; - Participar, orientar e coordenar as atividades recreativas de sua classe; Sugerir medidas que visem a melhoria do Sistema de Ensino; Participar de cursos e encontros buscando aperfeiçoamento e atualização para aplicar em sala de aula, visando à qualidade do ensino-aprendizagem.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROFESSOR DE INGLÊS: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao Município de Nova Santa Rita / RS Concurso Público – Edital de Abertura nº 02/2018 24 Execução: Fundação La Salle planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação. Zelar pelo cumprimento das determinações da Direção da Escola; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de Educação e da vida dos alunos; Atender à convocação para reunião com autoridades de ensino; - Participar, orientar e coordenar as atividades recreativas de sua classe; Sugerir medidas que visem a melhoria do Sistema de Ensino; Participar de cursos e encontros buscando aperfeiçoamento e atualização para aplicar em sala de aula, visando à qualidade do ensino-aprendizagem.

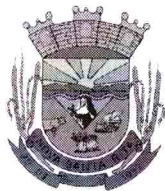
PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação. Zelar pelo cumprimento das determinações da Direção da Escola; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de Educação e da vida dos alunos; Atender à convocação para reunião com autoridades de ensino; - Participar, orientar e coordenar as atividades recreativas de sua classe; Sugerir medidas que visem a melhoria do Sistema de Ensino; Participar de cursos e encontros buscando aperfeiçoamento e atualização para aplicar em sala de aula, visando à qualidade do ensino-aprendizagem.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES.

3.1 Para inscrever-se os candidatos deverão:

3.1.1 Preencher o formulário de inscrição Anexo II.

- 3.1.2 Preencher em duas vias o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo II;
- Entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Número de PIS, Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última Eleição, Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino e cópia de comprovação de endereço, cópia de comprovação de que não possui antecedentes criminais, podendo ser emitido através do site: www.tjrs.jus.br/site/serviços/alvara_de_folha_corrida, até às 14 horas do último dia de inscrição, os documentos deverão ser em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos;
- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/ Magistério
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior.
- Entregar Currículo Profissional;
- Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV;
- Entregar preenchida a Declaração de bens e valores, conforme modelo anexo V.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Entregar protocolo de entrega de títulos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme consta no item 7, o protocolo deve ser feito em duas vias (uma para o candidato e outra para a comissão) e ser devidamente preenchido no ato da entrega dos títulos, conforme Anexo VI;

3.1.3 Cópia e original dos Comproverantes de Titulação, conforme item 7.

3.1.4 A inscrição será efetuada sem custo para o candidato.

3.1.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.1.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7 A inscrição, em desacordo com este Edital, será anulada e implicará automaticamente o seu cancelamento.

3.1.8 A ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos Comproverantes de Titulação, deverão ser colocados em um envelope tamanho ofício, identificado conforme Anexo Etiqueta de Identificação, e entregue pessoalmente pelo candidato à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Santa Rita/RS, durante o período de inscrição.

4. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

4.1 Inscrições e entrega dos Envelopes:

Datas:

- 24/01/2022 (das 08h às 17h – sem fechar ao meio-dia);
- 25/01/2022(das 08h às 17h – sem fechar ao meio-dia
- 26/01/2022 (das 08h às 17h – sem fechar ao meio-dia);
- 27/01/2022 (das 08h às 17h – sem fechar ao meio-dia

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 64, Centro, Nova Santa Rita / RS

4.2 Resultados da Avaliação dos Títulos

Data: 31/01/2022

Horário: a partir das 16hs

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net/editais e Mural da SMEC

4.3 Prazos para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados.

Data 01/02/2022

Horário: 8hs às 17hs

Local: SMEC

4.4 Resultados Finais

Data: 07/01/2022 a partir das 16hs

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net/editais e Mural da SMEC

5. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

5.1.1 Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para convocação;

5.1.2 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

5.1.3 Fornecer declaração falsa de dados;

5.1.4 Não se apresentar para assumir o cargo dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua convocação.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

6.1.1 Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e Anexos.

6.1.2 Ter nacionalidade brasileira; ou equiparada;

6.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

6.1.4 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.5 Possuir a qualificação mínima exigida para a contratação, em conformidade com o disposto no Quadro I deste Edital;

6.1.6 Não possuir antecedentes criminais;

6.1.7 Estar apto para a execução das atividades conforme atestado médico emitido pela Junta Médica Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

	Descrição do Título	Valor do Título	Quantidade máxima de títulos	Pontuação Máxima
A	Doutorado na área da Educação	6	1	6
B	Mestrado na área da Educação	5	1	5
C	Especialização na área da Educação	4	1	4
D	Curso na área da Educação com carga horária acima de 50h.	2	5	10
E	Cursos e participação em eventos diversos ligados à área da Educação com carga horária total de 11h a 50h.	1	5	5
F	Experiência profissional comprovada na condição de professor sendo pontuada apenas os últimos 5 anos.	1 ponto a cada 10 meses	-	6

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 Para a comprovação dos itens A, B, C, D e E será aceita declaração, devidamente registrada e expedida por Instituição reconhecida pelo MEC;

8.2 Todos os documentos deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, identificado de acordo com o modelo do Anexo VI.

8.3 Não serão aceitos documentos postados nem entregues fora do prazo;

8.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com a data constante no Anexo I deste Edital no endereço eletrônico www.novasantarita.atende.net/editais



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

9. DA REVISÃO DE RESULTADOS.

9.1 Será concedido ao candidato o direito à Revisão de Resultados, no prazo estabelecido no item 4.3;

9.2 Para a Revisão de Resultados, o candidato deverá preencher a ficha anexo III, e entregar em envelope ofício, identificado com nome e cargo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

10.1 Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação;

10.2 O resultado final da seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita e no Mural da SMEC.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- a) maior tempo de experiência profissional;
- b) maior idade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL.

12.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado inclusive no site da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita www.novasantarita.atende.net/editais.

13. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

13.1 A contratação do classificado no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS.

14.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

14.2 A extinção do contrato dos profissionais contratados ocorrerá pelo término do prazo contratual, ou por não adequação do profissional ao programa, ou por iniciativa do contratado, com antecedência de trinta dias, ou por decisão da mantenedora.

15. DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nova Santa Rita após exame da Comissão instituída para este fim.

Município de Nova Santa Rita, XX de janeiro de 2022.

ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL

Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Horário/ Local
Período de Inscrição e Entrega de Títulos	24/01/2022 a 27/01/2022	Dias e horários constantes no item 4.1 deste edital.
Divulgação do resultado da avaliação de títulos	31/01/2022	A partir das 16hs www.novasantarita.atende.net/editais_e Mural da SMEC
Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados de Análise dos Títulos para os candidatos selecionados e classificados na avaliação dos títulos	01/02/2022	Das 8h às 17h na Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	03/02/2022	A partir das 16hs www.novasantarita.atende.net/editais_e Mural da SMEC



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Anexo: Etiqueta de Identificação

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

CLASSIFICAÇÃO: _____

(Para uso da Comissão do Edital)

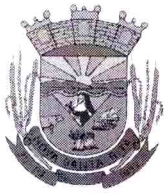
Cargo: _____

Candidato(a): _____

RG: _____

Assinatura do Candidato

PPD



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome (por extenso):

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

Certificado de Reservista: _____ PIS/PASEP: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência: () Sim () Não

Requer condição especial: () Sim () Não

Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

Nova Santa Rita, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Anexo IV

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome: _____

É Titular de cargo, emprego ou função pública?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade

Estou ciente:

- a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;
- b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 214 e seguintes da Lei Municipal nº 088/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Nova Santa Rita, _____ de _____ de 20____.

Declarante



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____ portador
(a) da Cédula de Identidade nº _____, de nacionalidade
_____, DECLARO, em cumprimento às disposições do art. 13, da Lei nº
8.429, de 02.06.92, que, nesta data, integram o meu patrimônio os seguintes bens e valores:

Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Lei nº 8.429/92:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no Serviço de Pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

EDITAL 01/2022

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO Inscrição n° _____

Nome: _____

Idade: _____

Cargo Pretendido: _____

Comprovante de Titulação Autenticado

	Titulação	Quantidade máxima de títulos	Quantidade Entregue	Valor do Título	Pontuação
A	Doutorado	1		6	
B	Mestrado	1		5	
C	Especialização na área da Educação	1		4	
D	Curso na área da Educação com carga horária acima de 50h.	5		2	
E	Cursos e participação em eventos diversos ligados à área da Educação com carga horária total de 11h a 50h.	5		1	
F	Experiência profissional comprovada na condição de professor sendo pontuada apenas os últimos 5 anos.	-		1 ponto a cada 10 meses	